



Portaria nº 043/2021 – DF.

O MM. Juiz de Direito Dr. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum, desta Cidade e Comarca de **Redenção**, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 2738/2020-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, ainda, também, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **do dia 02 DO MÊS DE JULHO AO DIA 1º DO MÊS DE AGOSTO DE 2021**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a responder pela Comarca, que iniciará seu plantão imediatamente seguinte, renovando-se a escala para incluí-lo, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

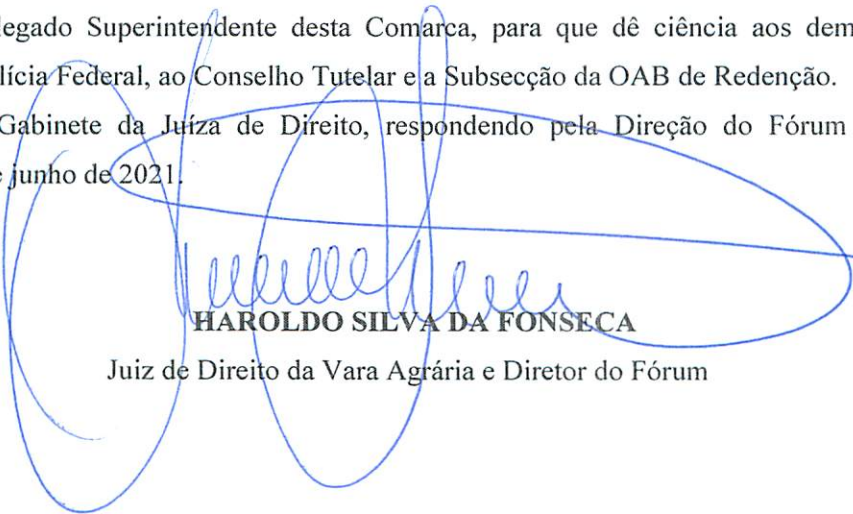
Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos telefones (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301 OU (94) 98403-3801.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, ao Ministério Público, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar e a Subseção da OAB de Redenção.

Gabinete da Juíza de Direito, respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Redenção, 30 de junho de 2021.


HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum



ANEXO I – JULHO/2021

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
02 a 04/07/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - Mirian Zambier de Resende	Dejane Moura L. Resende e <u>Rejane Oliveira da Silva – Assessora</u>	Daniele Lopes V. Cesar
05 a 08/07/2021	2ª Vara Cível e Empresarial e Criminal - Nilda Mara M. de F. Jácome	Laudilene Maria Gomes	José Marcos de A. Silva
09 a 11/07/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal – Bruno Aurélio Santos Carrijo	Aléia de Sousa Silva e <u>Josué Oliveira da Costa – Assessor</u>	Agemiro Gomes da S. Filho
12 a 15/07/2021	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	Fernanda Silva Passos	Walmir Luiz de O. Junior
16 a 18/07/2021	Vara Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo	Max Well da Costa Chagas e <u>Fabiane Carvalho Nascimento – Assessora</u>	Victor de Oliveira Almeida
19 a 22/07/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - Mirian Zambier de Resende	Samuel Leobino D. de Oliveira	Nelmário Dias Aires
23 a 25/07/2021	2ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome	Sâmela de Abreu Cavalcante e <u>Maria Clara Silva – Assessora</u>	Paulo E. dos Santos Lobato
26 a 29/07/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo	Gerson de Azevedo M. Junior	Luciana Araújo Mendes
30 e 31/07 e 1º/08/2021	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	José Orlando de Sousa e <u>Camila da Silva Lobo – Assessora</u>	Walmir Luiz de O. Junior

* TELEFONE DE PLANTÃO (94) 98403-3801


HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum